EM TRAMITAÇÃO

TC nº 72-000.107.07-25

RECURSOS. "EX OFFICIO". VOLUNTARIO. Decisão que determinou glosa. Prestação de contas. Adiantamento bancário. Out/2004. Subprefeitura. CONHECIDOS. NEGADO PROVIMENTO. Votação unanime.

Relatório e voto englobado TC 72-000.057.07-59

2.490ª Sessão Ordinária

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, ora em grau de recurso, dos quais é Relator o Conselheiro Maurício Faria.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em conhecer dos recursos "ex officio", por regimental, e dos voluntários interpostos, uma vez que os pressupostos de admissibilidade foram preenchidos, e, quanto ao mérito, em negar-lhes provimento, mantendo inalterada a R. Decisão de Juízo Singular recorrida, por seus próprios fundamentos.

Participaram do julgamento os Conselheiros Antonio Carlos Caruso – Revisor e Eurípedes Sales.

Ausente o Conselheiro Roberto Braguim, por motivo previamente justificado.

Presente o Procurador Chefe da Fazenda Gianfrancesco Genoso.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 12 de maio de 2010.

Edson Simões
Presidente

Maurício Faria

Relator.

Relatório e voto englobados: v. TC 72-000.057.07-59.